

**MARINHA DO BRASIL**

**SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL DA MARINHA**

Concurso Público para Ingresso nos Quadros Complementares de Oficiais da Marinha (CP-QC-IM/2018) - Resultado Preliminar da Verificação de Documentos (VD), em 20 de fevereiro de 2025.

I – Republica-se abaixo, após Verificação Administrativa, a relação preliminar dos candidatos APTOS na Verificação de Documentos (VD), por ordem alfabética, com número de inscrição e nome:

a) Considerando os requisitos previstos no subitem 3.1.2 do Edital para os candidatos selecionados para o Curso de Formação de Oficiais em 2019:

| <b>Inscrição</b> | <b>Nome</b>                       |
|------------------|-----------------------------------|
| 401164-7         | BRUNNA TORRES MOREIRA             |
| 400107-8         | ISAAC DE FARIA CAMACHO            |
| 401552-5         | JÉSSICA OLIVEIRA DE AMORIM        |
| 401201-7         | JOÃO PEDRO PEREIRA BARRETO        |
| 400062-2         | KESYA NAYANE NEVES SOUZA GOMES    |
| 401070-8         | MARTA SANTIAGO DA SILVA           |
| 400156-1         | SAMUEL DE BARROS FERREIRA         |
| 400237-0         | VANESSA CAROLINE CONCEIÇÃO CORREA |

b) Considerando os requisitos previstos nos subitens 3.1.2 e 17.10 do Edital para os candidatos selecionados para o Curso de Formação de Oficiais em 2020:

| <b>Inscrição</b> | <b>Nome</b>                       |
|------------------|-----------------------------------|
| 400107-8         | ISAAC DE FARIA CAMACHO            |
| 401552-5         | JÉSSICA OLIVEIRA DE AMORIM        |
| 401201-7         | JOÃO PEDRO PEREIRA BARRETO        |
| 400062-2         | KESYA NAYANE NEVES SOUZA GOMES    |
| 400156-1         | SAMUEL DE BARROS FERREIRA         |
| 400237-0         | VANESSA CAROLINE CONCEIÇÃO CORREA |

II – Os candidatos que apresentaram a documentação no período estipulado e não constam nas listagens supracitadas encontram-se na condição de INAPTOS.

III – Recurso contra o Resultado Preliminar da Verificação de Documentos (VD)

O candidato que for considerado inapto pela Comissão de Verificação de Documentos (CVD) terá a oportunidade de tomar ciência do motivo de sua inaptidão e sanar as discrepâncias durante os 5 (cinco) dias úteis subsequentes à divulgação do resultado, devendo para tal comparecer à respectiva OREL, listada no anexo I do Edital. Cabe destacar que o período para sanar as discrepâncias não será flexibilizado. Após a devida análise do recurso haverá a publicação do resultado definitivo da VD.